



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

---

## ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N°. 230/2026 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre a pauta de feriados e pontos facultativos no Município de Altônia, para o exercício de 2026.*

**DIEGO JARDIM PERGO**, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Leis Federais nºs. 605 de 05.01.49, 662 de 06.04.49, 6.802 de 30.08.80, Lei 9093 de 12/09/1995 e Lei 10.607/2002 de 19.12.2002, Lei 14.759/2023 de 21/12/2023; Decretos nº. 486 de 19.06.38, nº 6.459 de 02.05.44, nº 086 de 27.12.66; Lei Estadual nº. 4.658 de 18.12.62, Leis Municipais nºs. 022/69 de 01.11.69, 097/94 de 28.09.94, e 1393/2014 de 07.11.2014.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecida na forma abaixo, a pauta de Feriados Nacionais, Municipais e Pontos Facultativos no Município de Altônia, para o exercício de 2026:

DATA	FERIADO OU PONTO FACULTATIVO	DESCRIÇÃO DA COMEMORATIVA	DATA
01/01/2026	Feriado Nacional	Dia da Confraternização Universal	
20/01/2026	Feriado Municipal	Dia de São Sebastião Padroeiro de Altônia	
16/02/2026	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval	
17/02/2026	Ponto Facultativo	Dia de Carnaval	
03/04/2026	Feriado Nacional	Sexta Feira Santa (Paixão de Cristo)	
21/04/2026	Feriado Nacional	Dia de Tiradentes	
01/05/2026	Feriado Nacional	Dia Mundial do Trabalho	
04/06/2026	Feriado Municipal	Dia de Corpus Christi	
07/09/2026	Feriado Nacional	Dia da Independência do Brasil	
12/10/2026	Feriado Nacional	Dia de Nossa Sr.º Aparecida - Padroeira do Brasil	
28/10/2026	Ponto Facultativo	Dia Servidor Público	
02/11/2026	Feriado Nacional	Dia de Finados	
15/11/2026	Feriado Nacional	Dia da Proclamação da República	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

## ESTADO DO PARANÁ

20/11/2026	Feriado Nacional	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
12/12/2026	Feriado Municipal	Comemoração da Emancipação Política do Município de Altônia
25/12/2026	Feriado Nacional	Dia de Natal

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 02/12/2025 15:09:54  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/NZJEL> para  
verificar a autenticidade.

